



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.003, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**Institui e regulamenta a Comissão Intersetorial da Política Municipal de Educação Ambiental – PMEA, estabelece suas competências, composição, funcionamento e define a estrutura de governança da comissão no âmbito do Município de Céu Azul – Paraná.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à Educação Ambiental no Município;

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Política Nacional de Educação Ambiental – Lei Federal nº 9.795/1999;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as diretrizes relacionadas à Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para elaboração, acompanhamento e implementação da Política Municipal de Educação Ambiental – PMEA;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Intersetorial da Política Municipal de Educação Ambiental - PMEA**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, planejar, orientar e auxiliar na elaboração e implementação das ações relacionadas à Educação Ambiental no Município de Céu Azul.

**Art. 2º** São objetivos da Comissão da PMEA:

- I - Promover a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos nas políticas públicas ambientais e educacionais;
- II - Acompanhar a elaboração e implementação da Política Municipal de Educação Ambiental;
- III - Propor estratégias, ações e metas relacionadas à Educação Ambiental;
- IV - Incentivar práticas educativas voltadas à sustentabilidade, preservação ambiental e conscientização da comunidade;
- V - Acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas no âmbito da PMEA.

**Art. 3º** Compete à Comissão da PMEA:

- I – Realizar estudos e diagnósticos relacionados à Educação Ambiental no Município;
- II - Auxiliar na elaboração de planos, programas e ações intersetoriais;
- III - Promover integração entre as secretarias e órgãos participantes;
- IV - Acompanhar indicadores, metas e ações da PMEA;
- V - Emitir orientações e sugestões técnicas relacionadas à implementação das políticas ambientais educacionais;
- VI - Elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**Art. 4º** A Comissão da PMEA será composta por representantes dos seguintes órgãos e setores:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Procuradoria Jurídica do Município;

IV – Demais órgãos e entidades que vierem a ser convidados ou designados.

**§1º** Cada órgão ou entidade deverá indicar 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

**§2º** Os membros da Comissão serão designados posteriormente por Portaria específica.

**Art. 5º** A Comissão poderá contar com equipe técnica de apoio para acompanhamento, organização e execução das ações relacionadas à PMEA.

**Art. 6º** As reuniões da Comissão ocorrerão ordinariamente conforme cronograma definido pelos membros e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 7º** A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.004, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**Institui o Comitê Municipal da Primeira Infância do Município de Céu Azul – PR e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Política Municipal da Primeira Infância no Município de Céu Azul – PR e o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI/Educação do Município de Céu Azul – PR instituídos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **Comitê Municipal da Primeira Infância do Município de Céu Azul - PR**, como instância permanente de governança, com caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI.

**Art. 2º** Compete ao Comitê:

- I - Acompanhar a execução do PMPI;
- II - Monitorar indicadores e metas;
- III - Propor ajustes e melhorias nas ações;
- IV - Promover a articulação intersetorial;
- V - Avaliar resultados e impactos das políticas públicas;
- VI - Apoiar a elaboração de relatórios anuais.

**Art. 3º** O Comitê Municipal da Primeira Infância terá a seguinte composição:

- I – Dirigente Municipal de Educação – que Presidirá o Comitê;
- II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação;
- III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde;
- IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social;
- V - 2 (dois) representantes da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- VI - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;
- VII - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA;
- VIII - 2 (dois) representantes da Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Os membros do Comitê serão designados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**§1º** Cada segmento será composto por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

**§2º** Dentre os membros do Comitê serão escolhidos, por seus pares, um Vice - Presidente e um Secretário, com atribuições definidas no Regimento Interno.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**§3º** A participação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 5º** O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre, e extraordinariamente quando necessário.

**Parágrafo único.** O quórum e demais normas de funcionamento serão definidos no Regimento Interno que deverá ser elaborado e aprovado no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da Portaria de nomeação dos membros.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.974, de 29 de abril de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.004, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.010		Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 05.010.0004.0122.0003.2007		Atividade: Manutenção do Gabinete do Secretário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 16.000,00</b>			

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.030		Departamento de Recursos Humanos	
Funcional Programática: 05.030.0004.0122.0003.2012		Atividade: Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 16.000,00</b>			

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de maio de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 188, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**Concede Diárias à Servidora Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 ½ (três e meia) diárias à servidora **Laise Deline Sperotto**, Secretária de Saúde, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participação na “Reunião do mês de Maio do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS-PR”, nos dias 19 e 20 de maio de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 18 de maio de 2026 às 6h e retorno no dia 21 de maio de 2026, com previsão de chegada às 18h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 (três) diárias à servidora **Andreia Cristina de Oliveira**, Psicóloga lotada na Secretaria de Assistência Social, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participação na “Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC”, nos dias 21 e 22 de maio de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 20 de maio de 2026 às 7h e retorno no dia 23 de maio de 2026, com previsão de chegada às 15h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 190, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 3 (três) diárias à servidora **Rosicleia Rodrigues de Oliveira Michaelsen**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, para participação na “Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC”, nos dias 21 e 22 de maio de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 20 de maio de 2026 às 7h e retorno no dia 23 de maio de 2026, com previsão de chegada às 15h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 191, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**Designa servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa à servidora **Andreia Cristina de Oliveira**, Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, em razão de viagem a Curitiba - PR, para participar na "Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC", com vigência nos dias 20 a 23 de maio de 2026.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, 13 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 192, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

**Dispõe sobre a adequação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Céu Azul às legislações Federal e Estadual vigentes e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.792, de 9 de março de 2017;

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e o Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecida a adequação funcional da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC aos parâmetros da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

**Art. 2º** Ficam estabelecidos os seguintes para compor a referida Coordenadoria:

I – Coordenador Municipal: **Artêmio Ferrari**;

II - Diretor Operacional: **Álvaro Rodrigues**;

III – Secretário (a): **Douglas De Mattia**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4068



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE MAIO DE 2026.

**Homologa resultado de avaliação de servidores em estágio probatório.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo aos dispostos no art. 25 e art. 26 da Lei Municipal nº 617/2007 e Decreto nº 6.666/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica homologado o resultado da avaliação dos servidores públicos municipais em Estágio Probatório, a que estão submetidos desde o início no cargo de provimento efetivo, pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria 048/2026:

Servidor	Matrícula	Cargo	Avaliação Nº	Pontuação
Liliane Regina Baggio Santos	24910-4	Professor	04	94
Stela Maris Winck	24902-2	Professor	04	87

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 13 de maio de 2026.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4068



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro - CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1000

### DESPACHO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

#### REFERENTE: PREGÃO Nº 29/2026 – M.C.A.

OBJETO: Registro de preço com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de produtos destinados ao atendimento do auxílio natalidade, contendo kits essenciais para os cuidados iniciais do bebê, tais como vestuário, higiene e outros materiais básicos. Faz-se necessária para garantir a proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS. O benefício eventual de auxílio natalidade tem como objetivo assegurar condições dignas ao recém-nascido e à sua família, contribuindo para a redução de riscos sociais e o fortalecimento de vínculos familiares.

Diante da Impugnação apresentada ao edital do Pregão nº. 29/2026 pela a empresa **MERAKI COMÉRCI E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ **06.957.510/0001-38**, questionando sobre a a necessidade da obrigatoriedade da (AFE) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**, ser solicitada como documento de habilitação jurídica essencial ao processo, documento que não era requisitado em edital, conforme termos de Impugnação anexo ao processo.

Diante da análise pela comissão de licitação, responsável pela condução do processo através de Relatório, a qual entende pelo deferimento do pedido de Impugnação apresentado.

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, da impugnação e demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer se posiciona pelo deferimento do pedido de impugnação pela empresa recorrente das razões apresentadas, porquanto harmônicas ao entendimento legal, doutrinário e jurisprudencial nas razões do parecer.

Promovo o **DEFERIMENTO** da impugnação apresentada do Pregão nº 29/2026. Diante das análises e fundamentações constantes no Processo Digital 2048/2026- Dpto de Licitações e Parecer Jurídico quanto a análise da impugnação, assim devendo ser promovida a devida retificação e ajuste do edital do Pregão nº 29/2026 está em consonância a Lei Federal 14.133/21.

Determina-se:

Que seja procedida a devida retificação do presente edital de Licitação, para a inclusão da (AFE) **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**, entre os documentos de habilitação do processo.

Céu Azul, 12 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
**LAURINDO SPEROTTO**  
CPF: 960.109-418  
13/05/2026 10:53:04

Assinatura digital avançada.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2026 10:53:03-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cjm.com.br/imp/06534a3965284>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4068



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426, Centro, CEP 85.840-000, Fone: 45 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## COMUNICADO PARA O 1º SORTEIO DE LEILOEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026 – M.C.A.

INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 28/2026 – M.C.A.

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo inicial de 15 (quinze) dias para apresentação dos requerimentos e documentos de credenciamento, previsto no **Item 5.11.2.1 do Edital**, encerra-se nesta data, 13 de maio de 2026, visando à formação do primeiro grupo de interessados regularmente credenciados, em número suficiente e aceito pela Administração, observadas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

Encerrado o referido prazo, o(a) Agente de Contratação procederá à análise dos requerimentos e documentos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável em caso de necessidade de diligência para complementação de informações do credenciado ou em razão de fato superveniente justificado, conforme **Item 5.11.3 do Edital**.

Após a conclusão da análise, será divulgada a relação dos requerimentos deferidos, bem como, se for o caso, a indicação de eventuais diligências ou complementações necessárias.

Céu Azul, 13 de maio de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
JOÃO PAULO SALDIVAR DOS  
SANTOS  
CPF: 650.269-##  
13/05/2026 15:29:55

Assinatura digital avançada

**JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS**

Agente de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2026 15:30 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.irm.com.br/95c235a00d364>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4068



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026 - M.C.A.

DISPENSA PRESENCIAL Nº: 17/2026-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso IV, alínea a, da LE 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de filtros e lubrificantes, bem como a prestação de serviços de revisão técnica para a Pá Carregadeira New Holland, Modelo W130B, identificada pelo Chassi HBZNW130ASAE18159 (Frota 294).**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R\$
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0004-46	3659,01
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06.224.121/0006-08	1.554,00

Céu Azul, 13 de maio de 2026.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 13 de Maio de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4068



*Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
CMDPI*

## RESOLUÇÃO Nº. 10/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO 2 – ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INTELLECTUAL E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, SEUS FAMILIARES, CUIDADORES E/OU VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº1/2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 12 de maio de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a 2ª alteração do Plano de Trabalho do projeto 02 – Atendimento a Pessoa com Deficiência, Intellectual e Múltiplas Deficiência, Seus Familiares, Cuidadores e/ ou Voluntário no Âmbito do Município de Céu Azul do Edital de chamamento Público nº1/2025;

**Art. 2º** Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 12 de maio de 2026.

**Vandressa Ackermann Bez Agostinho**  
Presidente do CMDPI